



.PORTARIA FAIBI Nº 013/2004 de 08/03/2004

O Diretor *Pro Tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar para o dia **28/04/2004** a realização de eleição dos representantes estudantis dos Cursos de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, para comporem a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do FIES junto à FAIBI.

Artigo 2º - Deverão ser eleitos 01 (um) representante estudantil e 01 (um) suplente, do referido Curso.

Artigo 3º - O Coordenador do ato eleitoral definirá o horário da realização da eleição e fará a comunicação a alunos e docentes envolvidos, tomando todas as providências para o fiel cumprimento deste mandato.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitinga, 08 de março de 2004.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 08/03 /2004.